



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
1626 - DE 15 DE ABRIL DE 1969

Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

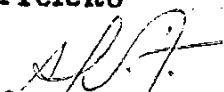
Art. 1º - Fica denominado Rua Antônio Procópio a artéria paralela à Avenida Luiz Rizo e transversal à Av. Fernandes Lima, situada no bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Maceió, 15 de abril de 1969

  
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de abril de 1969

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/Diretoria Geral de Administração